

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017  
PROCESSO Nº 50500.402536/2017-50

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 017/2017, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA FAST GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018; e de outro lado, a empresa FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.351.310/0001-28, sediada na Rua das Pedreiras, Quadra 09, casa nº 14 – Jardim Eldorado Turú-Município de São Luis/MA – CEP: 65067-207, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 355.083.293-15, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2018 até 31 de agosto de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 438.732,72 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 0139531 e Fonte de Recurso 0174.



1

Exclusão dos custos não renováveis a partir de 31 de agosto de 2018.

DESPESAS FIXAS					
IT E M	Descrição	QTD POSTOS [ A ]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [ B ]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [ C ] = [ A ] X [ B ]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [ D ] = [ C ] X 12
01	Recepcionista – São Luis-MA	01	2.666,53	2.666,53	31.998,36
02	Motorista – São Luis-MA	01	3.344,08	3.344,08	40.128,96
03	Motorista – Imperatriz-MA	01	3.370,91	3.370,91	40.450,92
05	Supervisor de Serviços Gerais	04	3.147,34	12.589,36	151.072,32
06	Auxiliar de Apoio Administrativo	04	2.477,56	9.910,24	118.922,88
VALOR MENSAL DAS DESPESAS FIXAS R\$ 31.881,12					
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS PARA 12 MESES R\$ 382.573,44					

DESPESAS EVENTUAIS (ITENS 02 E 03)				
ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Diárias sem incorporação (para 02 motoristas)	4	203,81	815,24	9.782,88
Diárias (com incorporação)	12	312,88	3.754,56	45.054,72
Deslocamento com passagens	1	110,14	110,14	1.321,68
VALOR MENSAL DAS DESPESAS EVENTUAIS R\$ 4.679,94				
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PARA 12 MESES R\$ 56.159,28				

VALOR MENSAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS) R\$ 36.561,06
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE PARA 12 MESES R\$ 438.732,72

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 147.462,94 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) foi rejeitada a Nota de Empenho 2018NE 800.004.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.183,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.719,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 710,49
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.613,57</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.050,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.663,68</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RE Pactuação

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 017/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 21.936,63 (vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

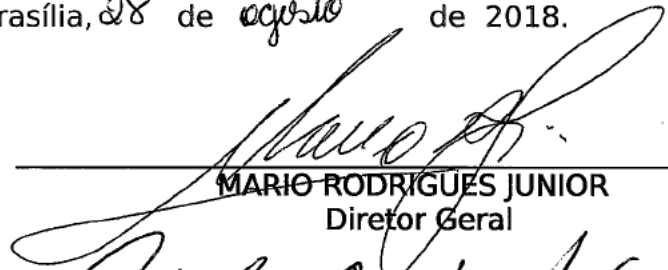
### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 017/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de agosto de 2018.


PELA CONTRATANTE:

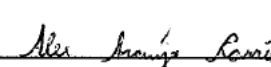
  
MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
PAULO CÉZAR GONÇALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonia Leidiiane M. Varão  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
RG nº [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

  
Nome: Alex Araújo Correa  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
RG nº [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

